



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



Indicação nº

IND 3899/2015

(Dep. Lira)

L I D O
Em, 27/05/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB-DF realize o estudo técnico necessário à concessão de novas permissões ao sistema de transporte escolar do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB-DF, realize o estudo técnico necessário à concessão de novas permissões ao sistema de transporte escolar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa sugerir ao Governo do Distrito Federal que reveja a situação das permissões do serviço de transporte escolar do Distrito Federal.

Os prestadores desse serviço vivem uma sensação de abandono por parte do Governo, muitos trabalham na área há anos, cumprem todas as regras de segurança e se esforçam em proporcionar um serviço de qualidade, entretanto devido a um número defasado de permissões muitos desses prestadores de serviço acabam trabalhando na ilegalidade, sendo um grande constrangimento para uma categoria que se esforça em trabalhar com segurança e dentro da lei.

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. IF 3899/2015
Folha Nº 01 de 01





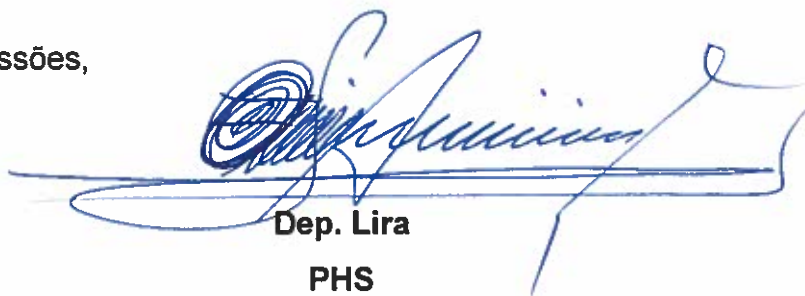
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



Ante isto, a presente indicação é uma forma de fazer justiça àqueles trabalhadores que se dedicam a prestar um serviço de qualidade.

Com objetivo de rever tal situação contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,



Dep. Lira
PHS

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3899 / 2015
Folha Nº 02 Rã



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3899/2015
Folha Nº 03 de 03